



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 403, de 20 de outubro de 2003.

Estima a receita e fixa a Despesa do Município de Dona Inês/PB, para o Exercício de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **Orçamento Programa do Município de Dona Inês**, para o exercício econômico-financeiro de 2004, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 4.940.000,00 (Quatro milhões, novecentos e quarenta mil reais), fixa a despesa em 4.910.000,00 (Quatro milhões, novecentos e dez mil reais) e a Reserva de Contingência em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências, operações de créditos e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			4.867.196,00
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	R\$	59.300,00	
Receita patrimonial	R\$	8.000,00	
Receita de Serviços	R\$	151.500,00	
Transferências Correntes	R\$	4.603.983,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	44.413,00	
			347.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	R\$	10.000,00	
Transferências de Capital	R\$	337.000,00	
			(-) 422.196,00
DEDUÇÃO DE RECEITA			
Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	R\$	(-) 422.196,00	
			SUB TOTAL
			4.792.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			148.000,00
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	R\$	142.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	5.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	1.000,00	
			SUB TOTAL
			148.000,00
			TOTAL
			4.940.000,00

Art. 3º - A **Despesa**, será realizada de modo a atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			3.960.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.382.600,00	
Juros e Encargos da Dívida	R\$	3.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	1.575.100,00	

Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58228-000 – Fonefax (0xx83) 377 1058
E-mail: pmdines@uol.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DESPESAS DE CAPITAL			949.300,00
Investimentos	R\$	866.300,00	
Inversões Financeiras	R\$	3.000,00	
Amortização da Dívida	R\$	80.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.000,00
		TOTAL	4.940.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL			
01 Legislativo	R\$	265.000,00	
04 Administração	R\$	479.027,00	
10 Saúde	R\$	60.000,00	
12 Educação	R\$	1.851.073,00	
13 Cultura	R\$	20.000,00	
15 Urbanismo	R\$	320.000,00	
16 Habitação	R\$	10.000,00	
17 Saneamento	R\$	80.000,00	
20 Agricultura	R\$	213.300,00	
25 Energia	R\$	26.000,00	
26 Transporte	R\$	33.000,00	
27 Desporto e Lazer	R\$	32.000,00	
28 Encargos Especiais	R\$	200.000,00	
99 Reservas de Contingências	R\$	30.000,00	
	TOTAL	3.619.400,00	
2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
08 Assistência Social	R\$	179.000,00	
09 Previdência Social	R\$	113.000,00	
10 Saúde	R\$	963.800,00	
12 Educação	R\$	64.800,00	
	TOTAL	1.320.600,00	

TOTAL GERAL DA DESPESA 4.940.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I PODER LEGISLATIVO			<u>265.000,00</u>
1.01.00 Câmara Municipal	R\$	265.000,00	
II PODER EXECUTIVO			<u>4.527.000,00</u>
2.01.00 Gabinete do Prefeito	R\$	114.327,00	
2.02.00 Secretaria Geral	R\$	265.500,00	
2.03.00 Fazenda Municipal	R\$	264.200,00	
2.04.00 Departamento de Agricultura	R\$	213.300,00	
2.05.00 Departamento de Educação e Cultura	R\$	1.947.873,00	
2.06.00 Departamento de Cultura	R\$	20.000,00	
2.07.00 Departamento de Saúde	R\$	963.800,00	
2.08.00 Dep.Assist.e Prev.Social – FMAS	R\$	179.000,00	
2.09.00 Dep. de Obras Pub.Urbanismo	R\$	496.000,00	
2.10.00 Departamento de Est. e Rodagens	R\$	33.000,00	
2.10.00 Reserva de Contingências	R\$	30.000,00	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

III ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			148.000,00
3.01.00	IMPRESP – Inst.Mul.Prev.Serv. D.I.	R\$	148.000,00
TOTAL			4.940.000,00

Art. 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Art. 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite de 15% (quinze por cento) nos termos da legislação em vigor, do valor estimado na presente LEI;

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

- a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal Nº 320/64, 17.03.64.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Art. 6º - Esta LEI após publicada terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2004.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 20 de Outubro de 2003.


Luiz José da Silva
PREFEITO